

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **BEMIL BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA**

**CNPJ: 23.064.231/0001-64**

**NIRE/Registro: 312.052.1886-1**

Ouro Preto, 23 de dezembro de 2025, às 10:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua dos Inconfidentes, SN, Km 80, bairro Funil, município de Ouro Preto/MG.

#### **1. Convocação e Presença**

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Dênio Samuel Alves Machado, CPF 649.254.556-72 e, como Secretário, o Sr. Márcio de Souza e Silva, CPF 698.295.276-20, contador, com registro no CRC MG-055019/O-4.

#### **2. Ordem do Dia**

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

#### **3. Deliberações**

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 248.122.333,53 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros e de acordo com a deliberação do dia ficará acordado a distribuição desproporcional do lucro de acordo com o contrato social.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### **4. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Ouro Preto, 23 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

**Dênio Samuel Alves Machado**  
**CPF 649.254.556-72**  
**Presidente da Mesa**

**Márcio de Souza e Silva**  
**CPF 698.295.276-20**  
**Secretário da Mesa**

**Dênio Samuel Alves Machado**  
**CPF 649.254.556-72**  
**Sócio/Acionista**

**Dênio Samuel Alves Machado Júnior**  
**CPF 096.763.346-00**  
**Sócio/Acionista**

**Lorran Rafael Alves Machado**  
**CPF 096.763.326-58**  
**Sócio/Acionista**